

# ACÓRDÃO

*Energia Ativa Eletricidade E Serviços Ltda x Bell Type Industries Ltda*

## INFORMAÇÕES DO PROCESSO

**Número do Processo:** 1007946-40.2023.8.26.0506

**Tribunal:** TJSP

**Órgão:** Processamento 17º Grupo - 34ª Câmara Direito Privado - Pátio do Colégio, 73 - 5º andar

**Data de Disponibilização:** 2025-06-11

**Tipo de Documento:** intimação de acórdão

**Partes:**

- Energia Ativa Eletricidade E Serviços Ltda

X

- Bell Type Industries Ltda

**Advogados:**

- Diego Garcia (OAB/SP 206937)
- Janaina Botacini Lucio (OAB/SP 306815)
- Renata Machado De Oliveira Sant'Anna (OAB/SP 258282)
- Sérgio Esber Sant'Anna (OAB/SP 191564)

## DECISÃO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1007946-40.2023.8.26.0506 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Ribeirão Preto - Apelante: Bell Type Industries Ltda - Apelado: Energia Ativa Eletricidade e Serviços Ltda - Magistrado(a) Celina Dietrich Trigueiros - Negaram provimento ao recurso. V. U. - APELAÇÃO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL. ACIDENTE DE TRÂNSITO ENVOLVENDO AUTOMÓVEL E CAMINHÃO. COLISÃO TRASEIRA. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA. APELO DA RÉ. EXAME: PRESUNÇÃO DE CULPA DAQUELE QUE ABALROA NA TRASEIRA DO AUTOMÓVEL DE OUTREM. FOTOGRAFIAS QUE DEMONSTRAM QUE A AUTORA JÁ HAVIA FINALIZADO A MANOBRA DE INGRESSO NA FAIXA DE ROLAMENTO DA RÉ QUANDO HOUVE COLISÃO. PRESUNÇÃO RELATIVA DE CULPA DO CONDUTOR QUE COLIDE NA TRASEIRA DE OUTRO AUTOMÓVEL QUE NÃO RESTOU ELIDIDA. RÉ QUE DEVERIA TER MANTIDO DISTÂNCIA SEGURA DO VEÍCULO À FRENTE, NOTADAMENTE POR CONDUZIR VEÍCULO DE GRANDE PORTE, "EX VI" DO ART. 28 E 29, II E §2 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. CULPA DA RÉ BEM EVIDENCIADA. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO. ART. 1007 CPC - EVENTUAL RECURSO - SE AO STJ: CUSTAS R\$ 259,08 - (GUIA GRU NO





SITE <http://www.stj.jus.br>) - RESOLUÇÃO STJ/GP N. 2 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017; SE AO STF: CUSTAS R\$ 1.022,00 - GUIA GRU COBRANÇA - FICHA DE COMPENSAÇÃO - (EMITIDA ATRAVÉS DO SITE [www.stf.jus.br](http://www.stf.jus.br)) E PORTE DE REMESSA E RETORNO R\$ 140,90 - GUIA FEDTJ - CÓD 140-6 - BANCO DO BRASIL OU INTERNET - RESOLUÇÃO N. 833, DE 13 DE MAIO DE 2024 DO STF. Os valores referentes ao PORTE DE REMESSA E RETORNO, não se aplicam aos PROCESSOS ELETRÔNICOS, de acordo com o art. 3º, inciso II, da RESOLUÇÃO N. 833, DE 13 DE MAIO DE 2024 DO STF. - Advs: Diego Garcia (OAB: 206937/SP) - Sérgio Esber Sant'anna (OAB: 191564/SP) - Janaina Botacini Lucio (OAB: 306815/SP) - Renata Machado de Oliveira (OAB: 258282/SP) - 5º andar



ID DJEN: 295418928  
Gerado em: 02/08/2025 22:09  
Tribunal de Justiça de São Paulo  
Processo: 1007946-40.2023.8.26.0506

